



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.425 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2.022 e dá outras providências

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais nas respectivas datas do calendário do ano de 2.022, em decorrência de feriados e festividades:

- 28 de Fevereiro – Carnaval
- 22 de abril - Tiradentes
- 17 de Junho – Corpus Christi
- 28 de Outubro – Dia do Servidor Público
- 14 de Novembro – Proclamação da República

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo Único - O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de Dezembro de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de Dezembro de 2021.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal